

PRESIDÊNCIA**CEIJ - COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE****PORTARIA Nº 02/2020 - CEIJ**

Prorroga o prazo do **Comitê de Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à COVID-19** e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Coordenador da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no art. 15 da Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça e ao art. 4 da Portaria nº 01/2020-CEIJ, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de gerenciamento e acompanhamento das medidas de enfrentamento à COVID-19;

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por mais 4 meses as atividades do Comitê de Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à COVID-19.

Art.2º. Incluir representantes afetos a socioeducação da Secretaria de Estado de Educação do Pará - SEDUC e do Sindicato dos Professores para comporem o Comitê.

Art.3º. Indicação pela FASEPA da participação permanente de 02 (dois) socioeducandos, um de cada sexo.

Art.4º. Ficam mantidos os mesmos objetivos e atribuições contidos na Portaria nº 01/2020-CEIJ.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belém-PA, 08 de setembro de 2020.

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Coordenador Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ/TJPA